ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº1193/2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Dá outras Providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento vigente no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), sendo extraido do orçamento atual para atender a Secretaria Municipal de Saúde, o qual se faz necessário para ser efetuado o pagamento referente acordo amigável de rescisão de contrato de locação, sendo a suplementação necessária uma vez que o acordo foi celebrado após o envio da LOA.

A codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação, especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulações das dotações previstos no §1º, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único – O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto a seguir.

I - Créditos resultantes da anulação de dotações Consignadas no Orçamento vigente no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), conforme **anexo II.**

Art. 3º - Ficam alterados na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 15/03/18 A: 14/04/18
Assinatura
Cintia Carvalho da Silva
Port. 001/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 15/03/18 A: 14/04/18

Gabriely Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I DA LEI Nº 1194/2018

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR

02 – Poder Executivo

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003 – Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10.301.1003.2026.0000 – Manutenção das Ações da SEMUSA – 15%

Categoria de Despesa	Valores
Ficha – 393 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II DA LEI Nº 1194/2018

DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

02 – Poder Executivo

02.05.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

04.122.1001 – Apoio Administrativo

04.122.1001.2005.0000– Manut. Das Atívid. Administrat. Da SEMFAZ

Categoria de Despesa	Valores
Ficha – 042 – 3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº _____
De: ___/___/___ A: ___/___/___
Assinatura _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I DA LEI Nº 1193/2018

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR

02 – Poder Executivo

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003 – Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10.301.1003.2026.0000 – Manutenção das Ações da SEMUSA – 15%

Categoria de Despesa	Valores
Ficha – 393 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II DA LEI Nº 1193/2018

DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

02 – Poder Executivo

02.05.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

04.122.1001 – Apoio Administrativo

04.122.1001.2005.0000– Manut. Das Atívid. Administrat. Da SEMFAZ

Categoria de Despesa	Valores
Ficha – 042 – 3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município